



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.060/2021

Data: 12 de novembro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.914.576,76 (Um milhão, novecentos e catorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.914.576,76 (Um milhão, novecentos e catorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme Resolução SESA 784/2019 referente Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de 2 Unidades Básicas de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.002 - Divisão dos Postos DE Saúde do Município

10.301.1097.6-058 - Construção Unidade Básica de Saúde Julieta Lordani

3901 0310 09.02.05.18 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....650.0000,00

3902 0303 01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....292.658,95

10.301.1097.6-058 - Construção Unidade Básica de Saúde Domingos Zambon

3903 0310 09.02.05.18 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....650.0000,00

3904 0303 01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....321.917,81

Total.....1.914.576,76

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 310 - R\$ 130.000,00, mais o excesso de arrecadação da FR 0310 - R\$ 1.170.000,00 e da FR 303 - R\$ 614.576,76. Totalizando R\$ 1.914.576,76. Art.

3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal